

PROJETO DE LEI Nº 565/2001

Autoriza O Poder Executivo a construir uma rampa de acesso a deficientes físicos no local que menciona.

Autora : Vereadora LUCINHA

À CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma rampa de acesso a deficientes físicos, na passagem subterrânea, situada na Praça Raul Boaventura, com a Rua Ferreira Borges, em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicabilidade do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de outubro de 2001.

**Vereadora LUCINHA
PSDB**

JUSTIFICATIVA

O direito à cidadania passa pelo atendimento às necessidades de deslocamento e acesso ao espaço urbano por parte das pessoas portadoras de deficiência. Na região em questão, tais necessidades ainda estão em níveis muito distantes dos padrões ou da qualidade de outras áreas da cidade, principalmente em razão do número de pessoas portadoras de deficiência que por lá transitam e residem. A proposição em tela procura trazer justiça social e realizar as funções sociais da cidade.